

1 Introdução

A presente dissertação, inserida na linha de pesquisa Trabalho, Política Social e Sujeitos Coletivos do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio, tem por objetivo conhecer e refletir sobre *os desafios para a inclusão das pessoas com deficiência intelectual no mercado de trabalho formal no Pólo Industrial de Manaus/AM.*

O interesse de pesquisar sobre os desafios para a inclusão da pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho formal no Pólo Industrial de Manaus tem sua gênese em minhas experiências pessoais e profissionais, realizadas na atuação como assistente social inserido no campo de lutas referente à pessoa com deficiência, em especial à pessoa com deficiência intelectual.

O primeiro contato que tive com um sujeito “deficiente” foi durante minha graduação no curso de Serviço Social oferecido pela instituição de ensino superior Sociedade Augusto Motta, atualmente denominada Centro Universitário Augusto Motta - Unisuam, onde tive o prazer de compartilhar momentos inesquecíveis junto a duas amigas, sendo uma deficiente física.

Depois de formado fui convidado a trabalhar como assistente social na Casa da Convivência Nossa Senhora Mãe do Belo Amor¹, no ano de 2003 a 2005.

Em 2005 decidi vir para Manaus, capital do Amazonas, e ingressei na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania² (SEAS), (onde ocupei o cargo comissionado de Secretário Executivo da Comissão Estadual de Apoio Permanente aos Portadores de Necessidades Especiais (CoEAPPNE)³, órgão colegiado, que esteve vinculado a SEAS desde o ano de 2005 até o primeiro semestre de 2007. De 2007 a 2009, com a vinculação daquela Comissão ao Conselho Estadual de Assistência Social, ocupei o mesmo cargo, a convite da presidente do referido Conselho.

No período em que estive como Secretário Executivo da CoEAPPNE, observei pontos relevantes na Comissão que envolviam sua origem e

¹ A Casa da Convivência Nossa Senhora Mãe do Belo Amor é uma instituição sem fins lucrativos, mantida por empresários e fiéis pertencentes à Igreja Católica Nossa Senhora Mãe do Belo Amor, no bairro da Tijuca, no Rio de Janeiro.

² Criada pela Lei Delegada de 31 de maio de 2007.

³ Instituída pelo Decreto s/n de 13 de maio de 1981, alterada pelo Decreto N.º 23.303, de 02 de abril de 2003, do Governo do Estado do Amazonas.

constituição, assim como seus objetivos em torno da pessoa com deficiência, no Estado do Amazonas.

Em relação à sua origem, a Comissão foi criada na década de 1980 referendando o Ano Internacional da Pessoa Portadora de Deficiência (1981), instituído pela ONU⁴, com o objetivo de propor, junto à sociedade civil e ao governo, medidas que trouxessem melhorias para a população com deficiência no Estado do Amazonas.

No final de 2005 o colegiado foi reativado para que o Estado do Amazonas pudesse participar, em 2006, da I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência⁵, cuja temática foi “Acessibilidade: Você Também Tem Compromisso”.

Quando a Comissão iniciou as suas atividades, muitas pessoas com algum tipo de deficiência que se dirigiam à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania a procura de alguma assistência, ao serem informadas que havia um órgão específico, dirigiam-se à secretaria executiva da CoEAPPNE para saber mais sobre seus direitos.

Nesse processo de orientações e prestação de informações e esclarecimentos associados aos direitos dessas pessoas que recorriam à Comissão, pude observar que a maioria buscava informações sobre trabalho.

Muitas já chegavam com laudos médicos identificando o tipo da deficiência classificada pelo Código Internacional de Doenças (CID), esperando serem encaminhadas para o mercado de trabalho.

Entretanto, como a Comissão não tinha essa finalidade, as pessoas com deficiência eram orientadas a procurar a Secretaria Estadual de Trabalho e Cidadania (SETRACI), no Sistema Nacional de Emprego do Amazonas (Sine/AM), onde existia um Núcleo de Atendimento à Pessoa com Deficiência.

Com o passar do tempo, o número de pessoas com deficiência que buscava informações sobre o acesso ao mercado de trabalho na CoEAPPNE crescia cada vez mais. A maioria era oriunda de zonas mais pauperizadas da cidade de Manaus, como a Zona Norte e a Zona Leste (Bentes, 2003).

⁴ O ano de 1981 foi declarado o Ano Internacional da Pessoa Portadora de Deficiência. Teve como tema "participação plena e igualdade". As repercussões foram tantas que a década seguinte foi dedicada a este importante segmento da população mundial. A partir dos anos 1980, os movimentos mundiais de luta pelos direitos humanos se intensificaram, adotando como bandeira a garantia de direitos plenos a todos os cidadãos, independente de raça, religião, deficiência etc.

⁵ I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em Brasília, de 12 a 15 de maio de 2006, pelo Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE, órgão responsável pelo acompanhamento das políticas referentes às pessoas portadoras de deficiência.

Porém, percebi que as pessoas que inquiriam sobre o acesso ao mercado de trabalho eram pessoas que possuíam deficiências físicas, auditivas e visuais. Raramente fui abordado por alguma pessoa com deficiência intelectual⁶, ou por seus familiares, para prestar alguma informação sobre o acesso ao trabalho.

Diante desse fato, comecei a indagar qual(is) seria(m) a(s) dificuldade(s) para a inclusão e manutenção da pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho formal, especialmente no Pólo Industrial de Manaus, já que existe a Lei 8.213 de 1999 que, em seu artigo 93, garante a cota para a população de deficientes e beneficiários que sofrem algum tipo de acidente e foram reabilitados para o trabalho nas empresas, instituições privadas e, no âmbito do Estado, para as pessoas com deficiência, sem fazer alusão ao tipo de deficiência “exigida” para ocupar a vaga.

A partir dessa indagação comecei a perceber que a grande maioria das vagas destinadas a pessoas com deficiência, anunciadas por empresas em jornais de grande circulação da capital amazonense, exigiam um perfil no qual se encaixavam somente pessoas que possuíssem deficiência física ou sensorial.

Os dados disponíveis sobre o ingresso e a inclusão de pessoas com deficiência intelectual nas vagas destinadas a pessoas com algum tipo de deficiência são muito poucos. Segundo fonte da Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo (DRT-SP), os tipos de deficiência da maioria dos trabalhadores com deficiência que são contratados são a física, auditiva e visual:

Segundo levantamento da DRT-SP (Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo), os dois tipos de deficiência da maioria dos profissionais contratados são: física (41.828) e auditiva (35.296). Estes números representam cerca de 90% do total de pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho. Segundo o último balanço, 97.502 pessoas com deficiência foram incluídas no mercado de trabalho. Para Fernanda Wendy, supervisora de atendimento do programa Inclusão Eficiente, da Prefeitura de São Paulo, os empregadores tendem a escolher profissionais como deficiências “mais conhecidas”, como os cadeirantes, por desconhecimento. “Muitas empresas acabam se limitando a contratar pessoas com determinada deficiência por não saber como lidar com outros tipos. Existe uma falta de sensibilização das empresas, que não se lembram que as pessoas

⁶ Segundo conceito da Associação Americana de Deficiência Mental, trata-se de um funcionamento intelectual inferior à média (QI), associado a limitações adaptativas em pelo menos duas áreas de habilidades (comunicação, autocuidado, vida no lar, adaptação social, saúde e segurança, uso de recursos da comunidade, determinação, funções acadêmicas, lazer e trabalho), com início antes dos 18 anos. Em 1995, no simpósio *Intellectual Disability: Programs, Policies, and Planning for the Future* (Deficiência Intelectual: Programas, Políticas e Planejamento para o Futuro), da Organização das Nações Unidas – ONU, deficiência intelectual já era utilizado, no sentido de diferenciar mais claramente a deficiência mental da doença mental (quadros psiquiátricos não necessariamente associados a déficit intelectual). A Organização Pan-Americana da Saúde e a Organização Mundial da Saúde realizaram um evento (no qual o Brasil participou) em Montreal, Canadá, em outubro de 2004, quando o termo deficiência intelectual é consagrado com o documento “Declaração de Montreal Sobre Deficiência Intelectual”.

com deficiência são profissionais capazes e que são seres humanos”, afirma Wendy (Deficiente Alerta. Disponível em <http://deficientealerta.blogspot.com/2009/07/lei-de-cotas-para-deficientes-faz-18.html>. Acesso em 03/01/2009).

Partindo dessa premissa, eu não poderia pensar ou reproduzir em meu discurso a categoria “acesso ou integração” da pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho, já que, como foi citado anteriormente, existem diplomas normativos (Convenção da Organização Internacional do Trabalho - OIT; Constituição Federal de 1988; Lei 8.213 de 24 de julho de 1991) que tratam e garantem o acesso, porém não a inclusão, desse segmento na esfera produtiva do trabalho.

A questão a ser pesquisada e compreendida neste estudo está circunscrita às dificuldades (impasses) para a inclusão de pessoas com deficiência intelectual do Município de Manaus/AM na esfera do trabalho formal, que ainda vivenciam, em pleno século XXI, o estigma⁷ de séculos anteriores quanto às restrições ao direito ao trabalho.

Nesta perspectiva, a análise foi pautada na concepção de pessoa com deficiência intelectual como um sujeito histórico, de direitos, que deve possuir, portanto, igualdade de acesso ao mundo do trabalho e sua manutenção dentro do espaço ocupacional, respeitando sua limitação temporal e espacial. Importante destacar que para ter acesso ao trabalho, numa sociedade capitalista, esse sujeito concorre, juntamente com outros deficientes, por uma vaga de emprego instituída pela Lei que garante a cota de acesso⁸.

Numa sociedade capitalista é por meio da venda da força de trabalho que o sujeito pode sobreviver e consumir os produtos e serviços ofertados pelo mercado, sem depender do Estado.

Contudo, na “órbita do capital” a pessoa com deficiência intelectual não chega a se tornar uma “mercadoria predominante”. Se o torna mercadoria, seja por força de lei ou pela idéia de “empreendedorismo social⁹”, desvaloriza a mão

⁷ A pesquisa não tem o objetivo de fazer uma análise aprofundada sobre o conceito “estigma”. Entretanto o termo “estigma” que irei utilizar no decorrer desta dissertação está fundamentado no pensamento de Goffman, em sua produção intelectual “Estigma”, de 1984.

⁸ Criada em 1991 e regulamentada por decreto em 1999, a Lei 8.213 é um marco divisor no esforço de inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, ao tornar obrigatória, para empresas com mais de 100 empregados, a reserva de 2% a 5% de seus cargos com beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada.

⁹ O empreendedorismo social se refere aos trabalhos realizados pelo empreendedor social, pessoa que reconhece problemas sociais e tenta utilizar ferramentas empreendedoras para resolvê-los. Difere do empreendedorismo tradicional, pois tenta maximizar retornos sociais ao invés de maximizar o lucro. De maneira mais ampla, o termo pode se referir a qualquer iniciativa empreendedora feita com o intuito de avançar causas sociais e ambientais. Essa iniciativa pode

de obra do sujeito deficiente, que nem chega a ingressar no interior da empresa, fazendo o seu trabalho dentro de instituições filantrópicas, nas conhecidas “Oficinas Protegidas”, por ser considerada uma mercadoria de valor extremamente alto para adequá-la aos seus meios de produção.

Nesse sentido, não há um maior interesse na contratação de pessoa com deficiência intelectual, porque para a maioria das empresas que passaram por uma reestruturação produtiva no início da década de 1990, no Brasil, os meios de produção começaram a ser flexibilizados, com o empregador exigindo um perfil de trabalhador multifacetado e polivalente.

É nesse processo de flexibilização que se cria e se aprofunda a “polivalência” do trabalhador, exigindo-lhe um trabalho não apenas braçal, mas também um maior esforço intelectual para o processo de agilidade e eficiência da produção, na busca de atingir as metas da empresa. Aqueles que não possuem o “perfil” exigido pelo atual mercado de trabalho formal¹⁰, caem no mundo do subemprego (ou do trabalho informal) ou buscam apoio nas políticas sociais de cunho neoliberal.

Contraditoriamente, é também no âmbito do capitalismo que pessoas passam a possuir deficiências por meio dos acidentes de trabalhos que ocorrem dentro das fábricas e nos ambientes de trabalho, em geral.

Daí deriva a necessidade de legislação que imponha ao capital o acesso ao direito ao trabalho para esses grupos minoritários, forçando os grandes empresários a contratarem e a adaptarem suas estruturas para a inclusão desses sujeitos no mundo do trabalho.

Entretanto, conforme Antunes (2000), não se pode deixar de refletir sobre a precarização das condições de trabalho, devido à reestruturação produtiva em curso nos últimos vinte anos, que vem acabando com postos de trabalhos - seja pela utilização de tecnologias que substituem homens por máquinas ou pelo descarte de trabalhadores e suas funções na nova ordem que busca instaurar-, seja desconstruindo direitos conquistados pelos trabalhadores desde o século XVIII.

Essa reestruturação produtiva traz novas exigências tanto ao trabalhador considerado “normal” quanto ao segmento deficiente. Dependendo do tipo de

ser com ou sem fins lucrativos, englobando tanto a criação de um centro de saúde com fins lucrativos em uma aldeia onde não exista nenhuma assistência à saúde, como a distribuição de remédios gratuitos para a população pobre. O termo é bastante polêmico, mas não está nos objetivos deste trabalho aprofundar a discussão sobre o tema, apenas registrar a sua existência.

¹⁰ O mercado de trabalho formal é aqui considerado como aquele em que os direitos sociais dos trabalhadores são garantidos.

deficiência, essas exigências tornam-se verdadeiros obstáculos para a inserção do trabalhador no mercado formal de trabalho. Nesse sentido, a inclusão da pessoa com deficiência intelectual no mundo do trabalho se torna cada vez mais difícil, mesmo com a legislação vigente.

Outra questão que, possivelmente, torna difícil a inclusão da pessoa com deficiência intelectual são as representações e relações sociais construídas no decorrer dos séculos.

As pessoas com deficiência intelectual sempre foram estigmatizadas por sua “diferença” e asiladas em instituições, até o final do século passado. Consideradas “incapazes” mentalmente, foram forçadas a ficarem reclusas em seus lares, muitas vezes por iniciativa de seus familiares que, por “vergonha” e/ou “decepção” por terem gerado um ser “defeituoso”, escondiam esse sujeito.

Somente a partir da segunda metade do século XX é que as famílias das pessoas com deficiência intelectual começaram a participar dos movimentos sociais ligados a pessoa com deficiência, reivindicando direitos iguais.

Diante do exposto, pode-se perceber que os desafios para a inclusão da pessoa com deficiência intelectual e sua permanência no mercado de trabalho encontram-se tanto na órbita das estruturas das relações sociais de determinadas sociedades como nas relações sociais de produção (por meio da construção da estigmatização, do preconceito, da segregação e discriminação da pessoa com deficiência intelectual).

Na atual conjuntura, é somente por força de lei que o Estado e o capital reconhecem as pessoas com deficiência, que possuem “limitações”, como sujeitos de direitos, bem como a sua inclusão em todos os campos sociais, inclusive no trabalho. Na esfera da produção a dificuldade encontrada para a inclusão da pessoa com deficiência Intelectual (e outras deficiências) deve-se à exigência de um perfil no qual o deficiente possivelmente não se enquadra.

Outro ponto possível de análise está relacionado à instituição família (por meio das influências culturais, religiosas, morais entre outras, e exigências externas que esse grupo sofre em suas relações sociais) que, por vergonha ou medo, demasiada proteção, originada na maioria dos casos por falta de conhecimento da deficiência e dos direitos que o sujeito possui, desconhecem também as formas de incluí-lo, já que a própria família estigmatiza esse sujeito deficiente.

Tendo em vista os pontos aqui abordados, o estudo realizado torna-se relevante para a comunidade acadêmica e para a sociedade, já que poderá

contribuir para a ampliação do conhecimento relacionado às pessoas com deficiência e, em especial, à pessoa com deficiência intelectual e sua relação com o trabalho, que é um direito social.

A pesquisa realizada buscou conhecer como vem se dando a inserção da pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho sob o recorte, principalmente, dos fatores que dificultam o ingresso e a manutenção da pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho nas empresas de grande porte do Pólo Industrial de Manaus/AM.

Sobre o acúmulo de estudos no campo da deficiência intelectual e a importância do trabalho para as pessoas que apresentam este tipo de deficiência, no estudo empreendido foram uma forte referência para a delimitação dos principais processos que vêm marcando a inserção e a manutenção das pessoas com deficiência intelectual no mercado de trabalho formal.

A investigação foi feita no sentido de buscar analisar, a partir de um prisma sociológico, um fenômeno que é rico em determinações, sejam elas econômicas, políticas ou mesmo ideológicas. Assim, minha atenção esteve voltada para a compreensão tanto dos processos econômicos e políticos como dos demais que têm marcado a questão da inclusão das pessoas com deficiência no Brasil, nos últimos anos, como totalidades que se articulam, ou melhor, que se determinam mutuamente, com graus de complexidades variados.

Dessa forma, do ponto de vista teórico, o recorte da realidade que o objeto propicia já indica uma hierarquização tanto na abordagem quanto na explicação do fenômeno, alusiva tanto à dinâmica entre estas totalidades como entre as determinações de ordem econômica, política e ideológica que contém.

A pesquisa, portanto, procurou enfatizar as determinações políticas e ideológicas sem perder de vista as vinculações à base econômica.

Desta forma, o exame dos processos políticos, das idéias vigentes e da própria constituição social de seus protagonistas, não dispensou uma abordagem dos fenômenos do campo econômico sobre os quais emerge a questão do trabalho na atualidade como também da explicitação das articulações fundamentais entre o processo econômico-político do período, totalidade mais abrangente, com os processos experimentados pelas pessoas com deficiência intelectual na busca por inserção no mercado de trabalho formal, totalidade mais determinada.

Para a primeira etapa da pesquisa foi realizado um levantamento bibliográfico, tendo em vista a necessidade de revisão da literatura sobre o tema. Nessa fase, pretendi consolidar as aproximações iniciais com os autores e as categorias de análise concernentes a pessoa com deficiência mental, seus direitos e o mercado de trabalho, além de buscar outros autores que pudessem colaborar para a compreensão de aspectos ainda não elucidados.

Concomitante a esta etapa e, em prosseguimento ao trabalho de investigação sobre a realidade da inclusão das pessoas com deficiência intelectual no Brasil, passa-se à fase de levantamento de material empírico. Essa fase diz respeito à consulta e reunião de documentos que revelem como tem se dado o processo de inserção das pessoas com deficiência na cidade de Manaus/AM no período de 2006 a 2009, ou seja, nos últimos 4 anos.

É importante situar este período devido à grande visibilidade obtida pelos grupos organizados de pessoas com deficiência, após a realização da I Conferência Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência, em maio de 2006, cuja temática abordada foi “Acessibilidade: Você tem compromisso”, e, em 2009, a II Conferência Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência, cujo tema foi “Inclusão, Participação e Desenvolvimento: Um Novo Jeito de Avançar”, ocorrida em dezembro 2008. Ambas foram realizadas em Brasília-DF. Neste período também foram criados o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em 2007, no município de Manaus e, em 2008, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas, órgãos de controle social na defesa dos direitos das pessoas com deficiência e na fiscalização da aplicabilidade e garantia da legislações voltada para este grupo, sendo uma delas a Lei de Cotas.

Para a abordagem foram consultados e analisados diplomas legais, registros da Delegacia Regional do Trabalho de Manaus/AM, do Sine Manaus, da Associação de Capacitação Emprego e Renda para Pessoas com Deficiência do Amazonas (Acerpam) e de empresas de grande porte do Pólo Industrial de Manaus que tivessem em seu quadro de funcionários pessoas com deficiência intelectual. Outros documentos que registrassem dados sobre o assunto, como processos, ofícios e pareceres também foram consultados.

Foram pesquisados, ainda, periódicos e sítios da Internet que contivessem algum tipo de registro sobre o tema.

A pesquisa exploratória foi realizada por meio de aplicação de um questionário, contendo perguntas fechadas e abertas, direcionadas a empresas

de grande porte do Pólo Industrial de Manaus e a órgãos de preparação e encaminhamento de pessoas com deficiência intelectual para a inclusão no mercado de trabalho formal, assim também como para os órgãos de controle social. A proposta era de coleta de dados sob duas distintas e contraditórias, porém indissociáveis, visões. Uma, daqueles que empregam a pessoa com deficiência intelectual (sua concepção sobre a pessoa com deficiência intelectual no mundo produtivo da fábrica e o perfil exigido para ingressar e se manter no local de trabalho). Outra visão, a dos que preparam esses deficientes e utilizam a lei de cotas reservadas para a pessoa com deficiência para incluir esse segmento de deficientes intelectuais (trata dos desafios para a inclusão e manutenção no mercado de trabalho).

Com relação ao universo das empresas a serem pesquisadas, os critérios para a seleção das mesmas foram baseados na Lei de Cotas. Foram selecionadas 05 (cinco) fábricas que tivessem mais de 1000 funcionários, pois deste número de empregados, conforme a lei de cotas, devem ser reservadas, obrigatoriamente, 5% (a maior porcentagem para contratação) de vagas para pessoas com deficiência, seja ela qual for (auditiva, visual, física, intelectual, múltipla).

Nas instituições de caráter filantrópico, que atuam na educação e preparo da pessoa com deficiência intelectual para o mundo do trabalho, também foi aplicado um questionário. Em Manaus as instituições que trabalham com pessoa com deficiência intelectual são: ADEME¹¹, APAE¹², APAM¹³. Nestas instituições o questionário foi aplicado junto a funcionários como assistentes sociais ou algum responsável pelo encaminhamento ao mercado de trabalho nas empresas do Pólo Industrial de Manaus, caso a instituição realize este tipo de encaminhamento.

Todas as pessoas que prestaram informações e responderam ao questionário assinaram o Termo de consentimento Livre e Esclarecido (Anexo A), depois de informadas dos objetivos e metodologia da pesquisa, bem como sobre o conteúdo do termo de consentimento.

O resultado da pesquisa, que apresento nos próximos segmentos, foi distribuído em quatro capítulos, embora os mesmos não contenham a ordem do estudo realizado, e sim a sistematização da reflexão e dos dados coletados.

¹¹ Associação Amazonense de Integração de Pais de Deficientes Mentais.

¹² Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Manaus.

¹³ Associação Pestalozzi do Amazonas.

O primeiro capítulo é dedicado a tentativa de construir um conceito sobre a Deficiência Intelectual que abarcasse os pressupostos de dignidade, respeito e diferença sobre a deficiência e a pessoa que a possui. Para isso foi realizado um reflexão histórica sobre a deficiência intelectual e sua associa e desassociação com deficiência mental e/ou doença mental e como essa visão do “endemoninhado”, do século XIV, ao deficiente mental ou “louco”, do século XX, criou uma “marca” nas pessoas com deficiência intelectual dificuldade sua inclusão em espaços sociais. Também é abordado neste capítulo a construção dos direitos da pessoa com deficiência da Europa ao Amazonas.

O segundo capítulo foi dedicado à uma breve análise da categoria trabalho e sua importância para a sobrevivência do homem e para sua sociabilidade na realidade concreta. As possíveis negações, a partir do trabalho, da capacidade de sobrevivência das pessoas com deficiência intelectual por meio de sua força de trabalho e as mudanças na morfologia e piores do trabalho na contemporaneidade e o avanço das legislações na proteção do direito ao trabalho da pessoa com deficiência, em geral, na garantia de sua sobrevivência e na efetivação de sua inclusão no mercado de trabalho também serão abordados.

No terceiro capítulo, recorreremos a análises que tomaram como objeto os desafios de inclusão da pessoa com deficiência intelectual no Polo Industrial de Manaus. Faz-se contextualização da formação da Zona Franca de Manaus, onde se situa o PIM. Neste capítulo, está presente a análise do material empírico, que diz respeito às entrevistas realizadas e à consulta a documentos referentes a garantia de inclusão da pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho, inclusive no âmbito das empresas do distrito industrial de Manaus, mas que são “excluídos” do processo.

Finalmente, a quarta parte buscou demonstrar a exigência, por parte do capital, de uma reforma trabalhista, tendo em vista a necessidade de produção e de circulação do valor em nossa sociedade, que, em linhas gerais, mantém a estrutura da questão social e aprofunda sua gravidade.